



VIGÉSIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no CNPJ n.º 35.797.364/0018-77, situada na Av. Caldeia, n.º 250, Bairro Sarandí, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP n.º 91.130-540, neste ato devidamente representada por seu Gestor de Território, **Sr. ENEAS PALMEIRA MACHADO**, brasileiro, portador da identidade n.º 3057473211, inscrito no CPF sob o n.º 918.883.100-06, residente e domiciliado na Rua Planalto, n.º 16, na cidade de Cachoeirinha/RS, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal 287/2019 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o pedido de prorrogação da parceria através do memorando 679/2024 da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, o ofício 276/2024 da OSC e a apresentação de novo plano de trabalho, prorroga-se o presente Termo de Colaboração n.º 001/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude da prorrogação, o valor da parceria passa a ser de R\$ 1.310,673,24 (um milhão trezentos e dez mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 109.222,77 (cento e nove mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) para cada mês, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: rubrica 335043 – Subvenções Sociais - Manutenção e Acolhimento de Crianças e Adolescentes – 04.01.08.243.0044.2165, recurso 1660 e 1662, conforme fixação de despesa para o exercício de 2025.

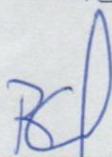
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 001/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

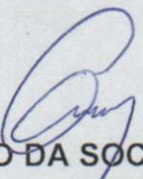
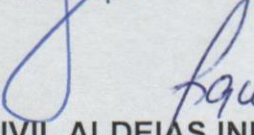
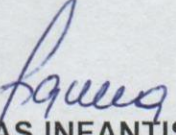
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente aditivo ao Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

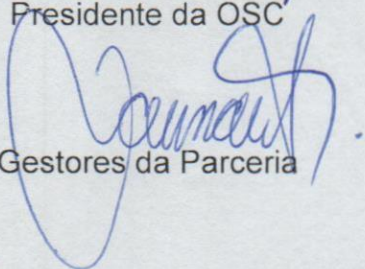


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santo Antônio da Patrulha, 19 de Dezembro de 2024.


RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
Presidente da OSC


Gestores da Parceria

Testemunhas

Nome: Christiane A. G. de Oliveira
CPF: 008.046.640.05

Nome: Santos
CPF: 014.455.940-48